

NEOENERGIA S.A.

COMPANHIA ABERTA | CVM n° 01553-9
CNPJ/MF n° 01.083.200/0001-18 | NIRE 33.300.266.003

COMUNICADO AO MERCADO

A Neoenergia S.A. ("Neoenergia"), nos termos do disposto na Lei n°. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e na Resolução CVM n° 44, de 23 de agosto de 2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica ("Aneel"), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida hoje, aprovou os reajustes tarifários da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia ("Neoenergia Coelba") com efeito médio para o consumidor de 1,53% e da Companhia Energética do Rio Grande do Norte ("Neoenergia Cosern") com efeito médio para o consumidor de 7,84%, a serem aplicados a partir de 22 de abril de 2024.

Efeito médio para o Consumidor

Nível de Tensão	Neoenergia Coelba	Neoenergia Cosern
Baixa Tensão	1,62%	8,08%
Alta e Média Tensão	1,28%	7,05%
Total	1,53%	7,84%

Neoenergia Coelba

A variação da Parcela A foi de 8,23%, totalizando R\$ 8.538,1 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 26,11% nos encargos setoriais e 9,73% nos custos com Transmissão de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R\$ 253,27/MWh. Já a variação da Parcela B foi de -4,82% (R\$ 5.513 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de -4,26%, deduzida do Fator X, de 0,57%.

Neoenergia Cosern

A variação da Parcela A foi de 7,96%, totalizando R\$ 2.167,8 milhões, impactada principalmente pelos aumentos de 28,5% dos encargos setoriais e 15,6% nos custos com Transmissão de energia. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia foi definido em R\$ 268,51/MWh. Já a variação da Parcela B foi de -5,63%, (R\$ 1.182,7 milhões), reflexo da inflação acumulada (IGP-M) desde o último reajuste, de -4,26%, deduzida do Fator X, de 1,37%.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024.

Leonardo Pimenta Gadelha

Diretor Executivo de Finanças e de Relações com Investidores